



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.428 , DE 07 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.354,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 149/2009-SGP, 150/2009-GEED, 152/2009-SMC, 155/2009-SMC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.354,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .101	SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				224.354,00
1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100	0001	20.000,00
19 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				154.354,00
1038	PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA				154.354,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	154.354,00
19 .102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				50.000,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .101	SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				20.000,00
1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	20.000,00
19 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				154.354,00
2007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				154.354,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	50.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	49.354,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	20.000,00
19 .102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				50.000,00
1126	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA				50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	0001	50.000,00

### DECRETO Nº 3.429 , DE 07 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.495,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 151/2009-FMS, 154/2009-FMAS, 156/2009-FMAS, 99999/2009-FMS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.495,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 07 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				260.495,00
1048	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				90.495,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112	0001	90.495,00
19 .302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				170.000,00
1060	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES				170.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				260.495,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				39.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	39.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				44.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		112	0001	37.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112	0001	7.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				7.495,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		112	0001	7.495,00
19 .302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				170.000,00
1055	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	70.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	0001	30.000,00
1056	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS				20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	20.000,00
1059	ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR				50.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

100

0001

50.000,00

**DECRETO Nº 3.426, DE 03 DE MAIO DE 2009.**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área urbana e rural do município, afetada por enxurradas, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que, a alta precipitação pluviométrica superior a 750 mm, registrada no âmbito do município de Mossoró até o dia 03 de maio do ano em curso, provocou inundações e alagamentos em diversos bairros, causando danos e prejuízos em residências, estradas, pavimentações de ruas e avenidas, açudes, barragens, prédios públicos nas áreas urbana e rural do Município, conforme declarações e levantamentos da Defesa Civil;

CONSIDERANDO que, como consequência desse desastre, resultaram em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que, concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: inundações, desalojamentos, desabrigo, deslocamento de famílias e tendência a interrupção dos serviços básicos, pela possibilidade de uso de Escolas Municipais, creches, Centro de Referências da Assistência Social - CRAS e outros prédios para abrigo;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas caídas na região do Alto Oeste Potiguar ocasionaram a sangria de quase todos os reservatórios, inclusive da barragem de Santa Cruz, Açudes do Rodeador e Apanha Peixe, dentre outros, com uma vazão elevada fazendo com que a calha do Rio Apodi/Mossoró não suporte tamanho volume de água, provocando o seu transbordamento e conseqüentemente inundação em toda zona ribeirinha causando o desabrigo das famílias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência no município de Mossoró afetado por enxurradas.

Art. 2º - O prazo deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.427, DE 4 DE MAIO DE 2009.**

Altera a redação do artigo 1º do Decreto de nº 3.407, de 27 de março de 2009, que estabelece o período para a realização da etapa municipal preparatória da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª CONSEG e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no município de Mossoró afetado por enxurradas;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto de nº 3.407, de 27 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal Preparatória da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – 1ª CONSEG, em Mossoró, que se realizará no período de 25 a 27 de junho de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Defesa Social".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 917/2009\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ELENI PIO FRUTUOSO, matrícula 9726-8, Agente Administrativo, lotada na Fundação de Apoio a Geração de Emprego e Renda - FUNGER, a Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\* Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 931/2009\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora HONORINA JACINTA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula 5522-5, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, a Função Gratificada I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 896/2009\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora NORANICE COSTA BEZERRA, matrícula 4146-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, a Função Gratificada II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 20 de abril de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 940/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula 10431-0, para a função de Pregoeiro Substituto, nos termos da lei federal n. 10.520, de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 944/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARLIDA FILGUEIRA DE ASSIS NOGUEIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor do Acervo de Figurinos e Materiais de Eventos, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 946/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora GERLÚCIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 13309-4, Coordenadora, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, a Função Gratificada II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 947/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CARLA RENATA GADELHA, matrícula 13072-9, Monitora, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, a Função Gratificada I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 948/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FABIANA NOGUEIRA LUCENA, matrícula 13037-0, Assistente Social, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, a Função Gratificada I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 949/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IDAMARES

LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 13289-8, Assistente Social, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, a Função Gratificada I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 950/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS BRAGA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração da Casa da Nossa Gente do Alto do Xerém, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 951/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOELMA NAZARÉ FERREIRA JACOME, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração da Casa da Nossa Gente do bairro Barrocas, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 952/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELEN ALEXANDRA DANTAS MEDEIROS, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração da Casa da Nossa Gente do bairro Belo Horizonte, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 953/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CILENE TOMAZ DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração da Casa da Nossa Gente do bairro Alto do Sumaré, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 954/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL SOARES DE SOUZA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração da Casa da Nossa Gente do bairro Wilson Rosado, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 955/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA SIVINI SANTOS, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Capacitação de Pessoal da Gerência do Desenvolvimento Social, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 956/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CECÍLIA ANÁLIA PEREIRA BARRETO, para o cargo em comissão de Chefe de Supervisão do Setor Criança e Adolescente da Zona Urbana, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 957/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE MARCOLINO, para o cargo em comissão de Chefe de Supervisão do Setor Criança e Adolescente da Zona Rural, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 958/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em con-

formidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR CAMILA OLIVEIRA DA COSTA**, para o cargo em comissão de Chefe de Supervisão do Setor Criança e Adolescente, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 959/2009**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR EANES REUTMAN DE PAIVA LIMA**, para o cargo em comissão de Chefe de Administração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do bairro Integração, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de maio de 2009.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO 002/2008-PMM/SESUTRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1608/97 e nos termos do Edital do Concurso nº 002/2008-PMM/SESUTRA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, homologado em 31 de dezembro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias A ou B, (somente para o cargo de Agente de Trânsito e Transportes); j) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; k) registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); l) Declaração de bens; m) Decla-

ração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; n) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; o) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e p) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

CLAS INSC	NOME	D. NASC
62º 281	ARNILTON BEZERRA DA SILVA JUNIOR	17/04/1984
63º 1152	ITALO THIAGO SILVA CUNHA	28/05/1986
64º 4000047	ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA	03/07/1986

Mossoró, 07 de maio de 2009.

**MANOEL BIZERRA DA COSTA**  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

A INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO J.M.N. LTDA – AÇO METAL, 04.299.116/0001-24, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO para a Indústria de móveis de Aço, localizada Avenida Celina Viana, S/N – 59.633-560 – Alto do Sumaré, Mossoró/RN.

João Victor de Oliveira Terceiro  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

TOMÉ CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 09.027.602/0001-07, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada para Construção Do RESIDENCIAL MONT'SERRAT, localizado na Avenida CUSTÓRIO DANTAS DA SILVA, 820 – 59.619-045 – SANTO ANTONIO, Mossoró/RN.

GILSON MOREIRA FREIRE  
Gerente Administrativo

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE ADMINISTRATIVA DE  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**JONATAS MICAEL MELO FÉLIX**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR